



**CEAM**

Centro de Estudos  
Avançados Multidisciplinares

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB**

**Especialização em Políticas Públicas, Infância, Juventude e Diversidade - EPPIJD**

**Pedro Gustavo Fernandes Matias Pereira**

**Orientação: Prof. Dr<sup>a</sup>. Valdenízia Bento Peixoto**

**GARANTIA E PERMANÊNCIA: CONSIDERAÇÕES SOBRE A EVASÃO ESCOLAR  
DA POPULAÇÃO LGBTQIA+ NO DISTRITO FEDERAL**

Brasília, 2022.



**CEAM**

Centro de Estudos  
Avançados Multidisciplinares

## **RESUMO**

A presente pesquisa pretende demonstrar o papel de fatores externos e múltiplos, como a não inclusão e a ausência de mapeamento de políticas específicas no desenvolvimento do ensino fundamental para adolescentes LGBTQIA+ no âmbito da rede pública do Distrito Federal. A relação entre a preparação docente, o ambiente escolar, o contexto social, entre outros, acabam por desenvolver uma teia de relações que circunstancialmente podem culminar na decisão da evasão escolar. Além disso discutir, fundamentalmente sobre pareceres nacionais e distritais que versam sobre o uso do nome social e quais são as implicações de tais precedentes ao fenômeno da evasão escolar.

Palavras-chaves: evasão escolar, diversidade, serviços em rede, ensino fundamental, proteção.

## **ABSTRACT**

The following research intends to demonstrate the role of external and multiple factors, such as the non-inclusion and absence of mapping of specific policies in the development of elementary education for LGBTQIA+ adolescents in public schools of the Distrito Federal. The relationship between teacher preparation, the school environment, the social context, among others, ends up developing a web of relationships that, in some circumstances, might culminate in the decision to drop out of school. In addition, it aims fundamentally to discuss national and district-wide opinions that deal with the use of the chosen name and which are the implications of such precedents for the phenomenon of school dropout.

Keywords: school dropout, diversity, network services, elementary school, protection.



**CEAM**

Centro de Estudos  
Avançados Multidisciplinares



Neste texto, reflete-se sobre a garantia e permanência de estudantes LGBTQIA+ no âmbito das escolas públicas do Distrito Federal. Como base argumentativa, a ideia é construir uma teia de fatores como um convite a conhecer as estratégias (ou faltas delas), a sua aglutinação, os seus conflitos, que chamam a atenção para um possível descaso com a adolescência e a sua precarização em termos políticas voltadas para a educação e garantia de direitos, no âmbito da educação pública do Distrito Federal. A discussão da garantia de acessos e permanência desses estudantes a partir de uma avaliação do Censo Escolar. A principal motivação para propor essa discussão, vem de uma experiência bastante pessoal por atuar voluntariamente na Casa Rosa. A Casa Rosa é uma instituição sem fins lucrativos, localizada na região administrativa de Sobradinho/DF, e atua no atendimento direto ao público LGBTQIA+. São latentes algumas situações que, ocasionalmente têm um público específico: jovens (homens e mulheres cis ou transsexuais, LGBTQIA+, em sua maioria pessoas negras, com ensino básico incompleto, salvo raras exceções, que concluíram o ensino fundamental ou médio. Com este cenário é imprescindível pensar o que leva a evasão escolar tão pungente de tal público? É no trabalho de base (leia-se educação infantil e ensino básico) que o problema começa a tomar proporções que desenrolam no ensino fundamental, que junto com o ensino médio retém os maiores índices de evasão escolar do país, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



## **A Casa Rosa e sua relação com as proposições para uma escola acolhedora.**

Para fins de aprofundamento, o Distrito Federal será o ponto de discussão, e sem ainda, sair das motivações pessoais, foi também a partir do envolvimento com a Casa Rosa que algumas solicitações, de diferentes centros de ensino e/ou educacionais do DF chegaram até nós, para que, de maneira intuitiva e voluntária, levássemos às escolas, algumas provocações a respeito da construção de um ambiente seguro e acolhedor para alunes<sup>1</sup> LGBTQIA+. Enquanto homem cisgênero gay, e educador, entendi como uma responsabilidade conduzir esse trabalho por entender importante e necessário. O estudo visa aprofundar, portanto, as impressões obtidas ao longo da realização de tais atividades, discutindo pareceres do Conselho Nacional da Educação que versam sobre a utilização do nome social nos espaços escolares e a sua relação direta (ou não) com o processo de evasão escolar no Distrito Federal.

O ensino fundamental é uma etapa muito importante da vida de adolescentes, e visa o que está preconizado no fim social do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seu Artigo 6º, que traz à luz a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, e objetiva a integralidade e usufruto da efêmera fase da vida que é a adolescência. Historicamente, se trata de um período da vida humana recentemente colocado em um papel social de destaque, ainda assim, com aparentes e urgentes problematizações a serem realizadas. Historicamente, a garantia dos direitos de crianças e adolescentes esteve marcada por concessões e avanços paliativos, conforme o trecho a seguir:

A cidadania da criança e do adolescente foi incorporada na agenda dos atores políticos, e nos discursos oficiais muito recentemente, em função da luta de movimentos sociais, no bojo da elaboração da Constituição de 1988. Na cultura e estratégia de poder predominantes, a questão da infância não se tem colocado na perspectiva de uma sociedade e de um Estado de direitos, mas na perspectiva do autoritarismo/clientelismo, combinando benefícios com repressão, concessões limitadas, pessoais e arbitrárias com disciplinamento, manutenção da ordem [...]. (FALEIROS, 2009, p. 35)

De acordo com o art. 22º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional “A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores” (BRASIL, 1996) Surge então a situação problema: em que medida o sentimento de não pertencimento à escola leva crianças e adolescentes a desistirem de seus

---

<sup>1</sup> Se trata de uma decisão por utilização de linguagem inclusiva. O pronome neutro, no caso de “alunes” visa referenciar qualquer pessoa que não se integre nos gêneros binários (ele/ela).



estudos? A pergunta foi elaborada com base nos relatos dos usuários dos serviços da Casa Rosa no momento em que participam dos estudos sociais. Cada um e cada uma, à sua maneira, demonstraram que estar momentaneamente em situação de rua, teve início na infância e adolescência, atrelada à essa situação há também o desconhecimento de serviços que poderiam ter auxiliado o rumo de tais histórias.

Qual o papel do Estado nesse momento crucial que deve motivar o protagonismo juvenil? Os (as) trabalhadores (as) dos serviços de proteção para infância e juventude estão adequadamente preparados para enxergar a delicadeza que essa pauta requer? Existem diversos pormenores em cada situação, dentro de cada história, então o desafio é responder: é possível abarcar tudo isso para uma prática de trabalho aplicável efetivamente? A partir dessas provocações algumas respostas, mesmo que inexatas, começam a apontar um horizonte que gera muita preocupação, pois, com a procura de escolas públicas em apelo à Casa Rosa, está nítido um desconhecimento em relação as pautas relacionadas às pessoas LGBTQIA+. Além disso, um receio em trazer proposições à respeito do tema, alimentado por uma cultura moralista e policialesca que, após a ascensão de um governo conservador, habituou a vigilância aos professores e professoras em suas salas de aulas como um comportamento a ser seguido. É nesse mar de anseios que estão também as rotinas de alunes LGBTQIA+ nas escolas, sobretudo de estudantes transsexuais.

Hoje, o Distrito Federal não conta com um levantamento específico de dados que possa mapear qual é o quantitativo de alunes LGBTQIA+ declarados em suas escolas. O trabalho de discutir, ampliar e garantir que as pautas tão caras à essa parcela da comunidade escolar sejam evidenciadas é feito de forma mais efetiva e atuante por coletivos e/ou organizações privadas, como Fórum Victória Jugnet (que detalharemos mais adiante), e negligenciado pelo Estado, qual seja, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

Durante algum tempo, aconteceram investidas para fortalecer a temática da diversidade no ambiente escolar e mesmo com algum ligeiro avanço e a promulgação de planos e programas governamentais contendo propostas de ação relativas à educação, pouco avançamos na conscientização e mobilização diante de questões de sexualidade e gênero, a exemplo do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e o Programa Brasil sem Homofobia, que foram descontinuados pelo atual governo.



Com isso, um determinado padrão, que já é vigente socialmente, continua a ser reproduzido nos espaços escolares. Para Louro (2000), a partir do modelo “homem branco, heterossexual, classe média e cristão”, os mecanismos de classificação visam distanciar as outras identidades que são dissidentes, tornando-as então marcadas como desviantes da norma, de modo que são vigiadas e inferiorizadas. Dessa forma, a escola, ao ser inicialmente concebida para acolher algumas/ns e, posteriormente, requisitada por aquelas/es às/aos quais havia sido negada, se faz diferente para determinados grupos e classes sociais.

Os casos de evasão escolar provocados por conflitos e dificuldades de adaptação de estudantes LGBTQIA+, e especificamente transexuais, não são registrados pelo Ministério da Educação, tampouco em nível distrital pela SEEDF. Apesar de haver um consenso sobre a ideia de que a escola é um espaço democrático, que funciona como referência para a socialização de crianças, adolescentes, jovens e adultos em geral. Dados da Pesquisa Nacional sobre o Ambiente Educacional no Brasil, organizada pela ABGLT<sup>2</sup> em parceria com o grupo Dignidade, em 2016, revela que tanto as escolas públicas quanto as privadas oferecem um ambiente hostil e pouco inclusivo, além de serem terreno fértil para a LGBTfobia e a discriminação de pessoas trans.

A referida pesquisa faz apontamentos a respeito das experiências de adolescentes e jovens LGBT. Divulgado em 2017, o compilado diz que 73% dos estudantes que se declararam lésbicas, gays, bissexuais, travestis ou transexuais foram agredidos verbalmente. Outros 36% relataram ter sido vítima de agressões físicas. Ainda de acordo com a pesquisa, 60% dos alunos ouvidos disseram se sentir inseguros na escola por serem LGBT.

A partir desse apanhado de informações, iniciaremos a discussão com base em uma revisão de literatura e avaliação de documentos públicos que circulam entre os órgãos estatais. Outro recurso metodológico utilizado foi uma busca ativa realizada nos canais de comunicação da Secretaria de Educação com o objetivo de localizar planos, estudos e relatórios que contemplem a pauta em questão.

Contextualizando inicialmente o que é então, um espaço escolar democrático e acolhedor? Existem parâmetros, além dos pré-estabelecidos no Censo Escolar que permitem

---

<sup>2</sup> Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos.



observar a qualidade da escola? Garantia de acesso e permanência para um determinado grupo pode ser considerado um parâmetro de qualidade? Silva (2009) conceitua qualidade social, e relaciona a construção do termo à uma conjunção de fatores:

A escola de qualidade social é aquela que atenta para um conjunto de elementos e dimensões socioeconômicas e culturais que circundam o modo de viver e as expectativas das famílias e de estudantes em relação à educação; que busca compreender as políticas governamentais, os projetos sociais e ambientais em seu sentido político, voltados para o bem comum; que luta por financiamento adequado, pelo reconhecimento social e valorização dos trabalhadores em educação; que transforma todos os espaços físicos em lugar de aprendizagens significativas e de vivências efetivamente democráticas (SILVA, 2009, p. 223).

As proposições de Silva (2009) nos permitem refletir por inúmeras dimensões, entretanto destaco aqui o senti político ali abordado, que está relacionado à efetividade das vivências e sua democratização. Estaria a SEEDF, portanto, proporcionando aos seus docentes e estudantes possibilidades de construir um ambiente efetivamente democrático e pensado para todos? O significado de uma comunidade escolar que abranja integralmente os seus estudantes vai de encontro a construção de um ambiente onde a violência, mesmo que existente, não perpetue. Atualmente, a violência é uma das principais lacunas existentes na ineficácia das ações pedagógicas de uma cultura de paz nas escolas, e em contraponto a essa situação é possível observar uma investida da presença de militares no ambiente escolar.

Não é objetivo desse estudo debater ou mesmo se aprofundar na temática da violência no contexto escolar, entretanto a citação se faz importante, pois, ocasionalmente, alguns desses processos de evasão escolar podem estar diretamente relacionados a situações de violência (física ou psicológica). Conforme o trecho:

[...] a abrangência do fenômeno é tal que, praticamente, todas as relações possíveis no ambiente escolar são afetadas: entre alunos, professores, funcionários e pais. Portanto, todos esses atores e suas relações sociais, devem ser considerados, na medida em que influem profundamente na implementação de Políticas Públicas, cujo foco recai diretamente sobre a escola. (SILVA, 2017, p. 15)

Sendo assim, parece factível construir uma relação de sentidos entre a ausência da garantia do uso de nome social por menores de 18 anos (sem a anuência de responsável legal), com um processo violento a ser vivenciado no ambiente escolar. E a violência pode ser silenciosa, demonstrada nas entrelinhas e na falta de garantia de direitos básicos inerentes à vida humana.





E então, qual a importância do nome social e o que isso representa? Um nome revela, muito mais do que uma simples apresentação, revela as singularidades de todas as relações sociais construídas (Alves, 2016) sejam profissionais, afetivas, sexuais, entre tantas outras possibilidades. Portanto, a escolha do nome, voluntaria ou involuntariamente, implica sentido, história, memória e mensagem. Além disso, apresenta uma dicotomia entre validar e visibilizar corpos, bem como o contrário, trazendo o seu silenciamento.

### **O parecer do Conselho Nacional da Educação e os reflexos na escola.**

Para voltarmos ao fio condutor da contextualização, proponho uma breve avaliação a respeito dos textos presentes no documento intitulado estratégia de matrícula da Secretaria de Educação do Distrito Federal e da Resolução Nº 1, de 19/01/2018, acompanhado do Parecer Nº 14/2017 de 12/09/2017 do Conselho Nacional de Educação. Tais documentos são eixos que norteiam o trabalho de professoras e professores, equipe gestora e toda a comunidade escolar, em âmbito nacional, porém com algumas prerrogativas diferentes a depender da localidade. Em linhas gerais, há resolução positiva para o uso do nome social, entretanto, o cerne do debate surge quando as designações para aqueles(as) que tenham menos de 18 anos trazem à luz o texto presente no Código Civil:

*Art. 3º São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesesseis) anos. (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015)*

*Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos, ou à maneira de os exercer:*

*I – os maiores de dezesseis e os menores de dezoito anos;*

*Art. 1690 Compete aos pais, e na falta de um deles ao outro, com exclusividade, representar os filhos menores de dezesseis anos, bem como assisti-los até completarem a maioria ou serem emancipados.*

Por essa questão, surge a procura de professores e gestores, pelo suporte da Casa Rosa e dos seus voluntários para auxiliar no entendimento da legislação, e ainda para que a organização ofereça algum suporte e orientação nos casos em que adolescentes em processo de transição, com menos de 18 anos, solicitem o atendimento pelo nome social. Uma das dificuldades é que a Casa não possui prerrogativa alguma para realizar esse trabalho. O que há de mais legítimo é a disponibilidade e sensibilidade dos envolvidos em perceber que essa situação tem se tornado uma questão cada vez mais latente dentro do ambiente escolar, especialmente no início do ano letivo. A partir daí, surge a inquietação do pesquisador, para



compreender um pouco melhor o que pode estar acontecendo, e ainda, tentar identificar dentro da Secretaria de Educação e sua estrutura organizacional, subsídios que tragam respostas ao que está posto, e dessa experiência, já adiantando, os resultados são pouco frutíferos até o momento. Mais à frente no estudo tento demonstrar os desdobramentos dessa busca ativa.

De volta à solicitação feita para a Casa Rosa, uma das escolas que solicitou o apoio está localizada na região administrativa de Sobradinho II, e abrange o Ensino Fundamental. Segundo a equipe gestora, a maior dificuldade para o trabalho que envolva o uso do nome social está no conflito de interesses que surge entre família *versus* estudante *versus* escola. Em geral, o apoio da família para um processo de transição é quase nulo, ao tempo em que o processo de transição reconhecido e apoiado, mesmo de que maneira limítrofe, pela comunidade escolar pode ser crucial para esse momento de transição identitária do (a) estudante. E para se somar as dificuldades, existem as professoras e professores, que, por uma cadeia de fatores, entre elas o medo de represálias e a falta de aparato legal, não sentem segurança em apoiar de maneira legítima aquele (a) adolescente.

O Parecer Nº 14/2017 é cartesiano para aplicar o que, em suma, está preconizado no Código Civil, entretanto, não considera, inclusive para fins de avanço no debate, o impacto que a rejeição familiar tem nas vivências da maioria da população transexual. Via de regra, antes da rua, é em casa que as situações de violência e violações são iniciadas. O Dossiê “Assassinatos e violências contra travestis e transexuais em 2020”, organizado pela ANTRA<sup>3</sup>, reflete que:

As pessoas trans começam a vivenciar situações de agressão e discriminação desde o momento que se permitem exteriorizar sua identidade de gênero. Assim, a descoberta do gênero é o momento no qual são vítimas de violência física e verbal no contexto familiar. Não estar nos padrões de gênero esperados pela família é um dos primeiros sórdidos e desumanos obstáculos vivenciados. As pessoas travestis e transexuais que estavam no ambiente doméstico demonstraram maior proporção de ideação suicida quando comparados com aqueles que tinham sido expulsos do núcleo familiar. (BENEVIDES E NOGUEIRA, 2021, p. 120).

Diante disso, alguns questionamentos parecem relevantes para discussão. Até que ponto vai a integração da escola? E em que medida os processos que vão culminar na evasão escolar começam a ser delimitados? Todas essas são perguntas fundamentais para a elaboração de uma reflexão, minimamente lúcida de que o ambiente escolar é também um espaço de privilégios. E

---

<sup>3</sup> Associação Nacional de Travestis e Transexuais.

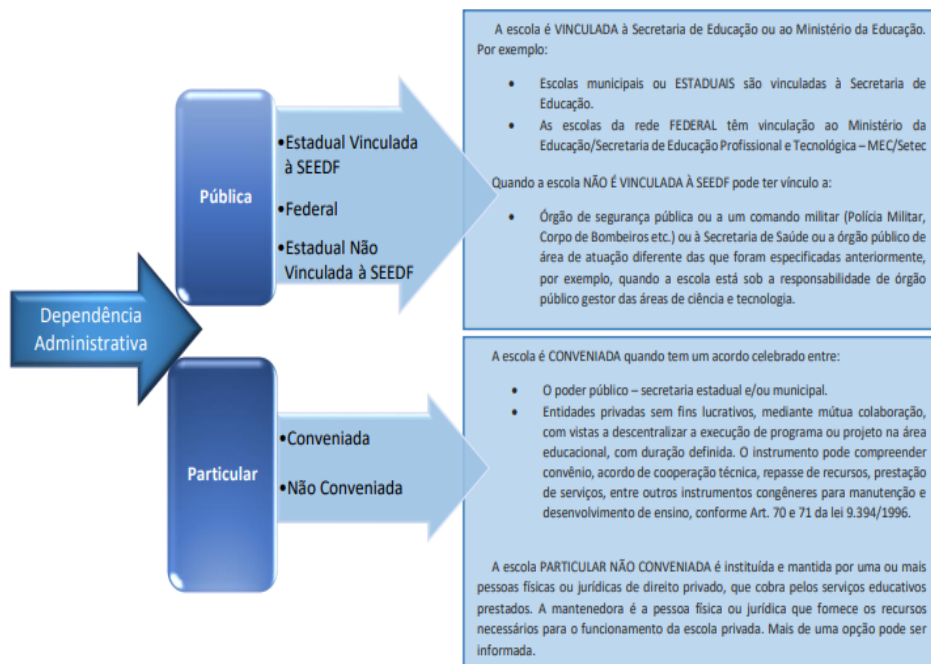


privilégios que são múltiplos, e perpassam o imbricamento do gênero, raça e classe social. Reforçando sempre que o sujeito não deve ser limitado à essas circunstâncias, e sim o reconhecimento de que a exclusão é uma força motriz que nos atinge em níveis e proporções diversos, resguardadas as nossas “individualidades”.

### **O censo escolar do DF**

O MEC não qualifica as informações referentes a evasão, apenas contabiliza (PEREIRA, 2009) o quantitativo de matriculados, reprovados e evadidos. O afunilamento dessas informações é primordial para pautar políticas adequadas que objetivam por drenar as evasões que crescem em largo alcance e observar causas que sejam preponderantes, tais quais: relações interpessoais, preconceito e discriminação, apenas como alguns exemplos. Para avaliar no contexto do DF, o material de pesquisa foi o CENSO escolar, disponibilizado pela Secretaria de Educação Estadual. Será que aqui os dados são de alguma forma tratados e qualificados? Esse é o pontapé inicial que vai possibilitar maiores desdobramentos para a discussão. O Censo Escolar é hoje o principal instrumento de coleta de informações a respeito da educação básica no DF, realizado em parceria com o INEP/MEC, a pesquisa declaratória é realizada no mês de maio de cada ano. Alguns aspectos e dados principais estão relacionados à números de escolas, quantitativo de salas de aula, turmas, professores e também o rendimento escolar. Está organizado assim:

Figura 1



Fonte: censo escolar (2021) da educação básica - dados organizados pela SEE/DF.

O Censo possui, na categoria matrículas, subcategorias que estão assim organizadas: idade, sexo, cor/raça e etapa/modalidade. Dentro dos aspectos gerais, não há menção para gênero e/ou orientação sexual. São 857 unidades de ensino com oferta do ensino fundamental (dados de 2021).

A taxa de defasagem idade-série por tipo de rede, no ensino fundamental e ensino médio está apresentado na imagem a seguir:

Figura 2

TOTAL DISTRITO FEDERAL	ENSINO FUNDAMENTAL 8 E 9 ANOS												ENSINO MÉDIO			
	Total	Anos Iniciais	Anos Finais	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º A no	7º Ano	8º Ano	9º Ano	Total	1ª Série	2ª Série	3ª Série
Urbana	14,0	8,5	20,6	1,8	3,0	10,9	10,8	15,1	17,1	24,4	18,9	21,6	23,0	28,9	22,4	15,1
Rural	21,1	13,6	32,4	2,7	3,2	15,8	17,3	24,8	25,0	36,9	31,1	35,3	30,8	34,6	30,6	23,8
<b>Total</b>	<b>14,3</b>	<b>8,7</b>	<b>21,1</b>	<b>1,9</b>	<b>3,0</b>	<b>11,2</b>	<b>11,1</b>	<b>15,6</b>	<b>17,4</b>	<b>25,0</b>	<b>19,3</b>	<b>22,1</b>	<b>23,2</b>	<b>29,1</b>	<b>12,6</b>	<b>15,3</b>

Fonte: censo escolar (2021) da educação básica - dados organizados pela SEE/DF



Podemos observar que o salto quantitativo torna-se maior a partir do 3º ano do Ensino Fundamental, e apresenta outro aumento no período compreendido entre o 6º e o 7º ano. No ensino médio, os indicadores do processo de evasão escolar são ainda maiores, porém, para nos aproximarmos do objetivo, a canalização da hipótese estará centrada no Ensino fundamental. A partir da análise dos dados do Censo escolar e a observação de como está organizado, é possível afirmar que dentro do Distrito Federal as informações que dizem respeito à evasão escolar seguem o mesmo fluxo do MEC, e estão mais ligadas à quantificação do que ao diagnóstico para entendimento desse fenômeno.

Ainda assim, em busca de mais alguns elementos, que trazem à tona o direcionamento do trabalho para uma pesquisa exploratória, é de grande valia conhecer um pouco mais de como está organizada a Secretaria de Educação do DF, para que, entendendo o seu organograma, seja possível, se for o caso, aferir setores responsáveis por avaliar, sistematizar e estudar de maneira mais aprofundada o fenômeno da evasão escolar e possíveis relações de causa/efeito com as questões da diversidade no ambiente escolar.

No site da Secretaria (<https://www.educacao.df.gov.br/>), seguindo a normativa da transparência pública, as informações relacionadas ao desenvolvimento da oferta e manutenção do ensino são de fácil acesso, e segundo o organograma apresentado por lá, a estrutura é composta por: gabinete, assessorias: especial, jurídico legislativa, técnica, de comunicação e de relações institucionais. Seguindo, temos as secretarias executivas, até chegar às subsecretarias. É na Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (SUBIN) que está localizada a Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade, e vinculadas à essa Diretoria estão duas gerências: de educação em direitos humanos e diversidade, e serviços especializados de apoio à aprendizagem. Em suma, são os setores hoje existentes dentro da Secretaria que podem responder e articular questões relacionadas à diversidade no contexto escolar. Foi de uma dessas gerências, após a repercussão das atividades no centro de ensino de Sobradinho II, que partiu um pedido de articulação e elaboração de estratégias para a garantia de uma abordagem efetiva quanto ao uso do nome social nas unidades de ensino.

A dificuldade que uma instituição como a Casa Rosa encontra para auxiliar diante dessa solicitação esbarra nas implicações legais que isso pode ocasionar, entretanto, sendo a escola



um lugar aberto às proposições, foi um movimento natural aquecer as discussões sobre o que e em que sentido se poderia avançar.

Seguindo na pesquisa exploratória de como se organiza e atua a Secretaria de Educação, proponho uma breve análise de dois documentos importantíssimos que norteiam o trabalho pedagógico, são eles: o plano plurianual (2020-2023) e o planejamento estratégico (2019-2022).

Os documentos estão disponíveis no site da secretaria e versam a respeito da qualidade, equidade e democratização do ensino. Numa busca rápida por algumas palavras chaves no planejamento estratégico nenhum resultado foi encontrado. As palavras pesquisadas foram: gênero, direitos humanos, diversidade, transexuais, LGBTQIA+. No outro documento, o plano plurianual a mesma pesquisa foi realizada, e resultados foram encontrados apenas quando a busca foi por direitos humanos. As palavras aparecem como parte de ações necessárias não orçamentárias na proposição de parcerias com instituições governamentais para implementação de iniciativas. Conforme a imagem abaixo:

Figura 3

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA ALCANCE DO OBJETIVO
<b>AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS:</b>
AN10722 - IMPLANTAÇÃO DO FÓRUM DISTRITAL PERMANENTE DE FORMAÇÃO DE DOCENTE PARA VIABILIZAR E CONSOLIDAR A POLÍTICA DISTRITAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DEFININDO DIRETRIZES, ÁREAS PRIORITÁRIAS, INSTITUIÇÕES FORMADORAS E PROCESSOS DE CERTIFICAÇÃO NAS ÁREAS FORMADORAS. (SEEDF) (EP)
AN10723 - GARANTIR O AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E BOLSAS DE ESTUDO PARA PÓS-GRADUAÇÃO (VETADO) (SEEDF) (EP)
AN10725 - FORMULAR DIRETRIZES PARA VIABILIZAR A PLENA EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE PREVENTIVA PARA OS PROFISSIONAIS DO SISTEMA PÚBLICO DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL. GARANTINDO A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PROFESSORES DO DISTRITO FEDERAL - SINPRO/DF E O SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO DISTRITO FEDERAL EM SUA ELABORAÇÃO. (SEEDF) (EP)
AN10726 - IMPLEMENTAR A REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS, FORMATIVAS E DE ORIENTAÇÃO SOBRE DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL (SEEDF) (EP)
AN10735 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA (SEEDF) (EP)
AN17 - REALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO EFICAZ DO ENSINO FUNDAMENTAL, POR MEIO DE QUATRO VISITAS ANUAIS A TODAS AS UNIDADES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA/UNIEBS PARA ATENDER SUAS DEMANDAS PEDAGÓGICAS (SEEDF)
AN18 - APERFEIÇOAMENTO DO PROJETO DO MODELO DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS NO AMBIENTE DE TRABALHO (SEEDF)
AN19 - REALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS QUE FOMENTEM A EDUCAÇÃO EM E PARA OS DIREITOS HUMANOS (SEEDF)
AN20 - OFERTA DO CURSO DE "GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA", EM CONFORMIDADE COM A LEI DE GESTÃO DEMOCRÁTICA EM VIGOR, A 100% DAS EQUIPES GESTORAS QUE ATUAM NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (SEEDF)
<b>AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:</b>
1755 - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
2160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA
2388 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2389 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2390 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
2391 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Fonte: plano plurianual (2020-2023) - organizado pela SEEDF

Apesar da presença de uma proposta que sugere a construção de parcerias para ações que objetivam garantir a vivência dos direitos humanos, o texto não traz mais detalhes a respeito



de como isso será feito e quais serão os resultados esperados e parâmetros utilizados para aferir a execução da proposta.

Para finalizar o campo exploratório da Secretaria de Educação faz-se necessário avaliar ainda o que diz a estratégia de matrícula a respeito da utilização do nome social. Mais uma vez, retomando o Parecer do CNE, o movimento é favorável quanto à utilização do nome, desde que, acima dos 18 anos. Em casos diferentes do estabelecido há possibilidade de questionamento, argumentação e ou mais deliberações? Vamos ver adiante.

O texto presente no documento supracitado é categórico:

É direito dos(as) estudantes trans matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, conforme a Portaria nº 13 de 09/02/2010 – SEEDF, publicada no DODF nº 29 de 10/02/2010, o uso do nome social como reconhecimento, identificação e denominação, seja no meio social, no ato da matrícula ou a qualquer momento no decorrer do ano letivo em todas as Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino, em respeito aos Direitos Humanos, à pluralidade e à dignidade humana, a fim de garantir o ingresso, a permanência e o sucesso de todos(as) no processo de escolarização.” (GDF, 2022, p. 71).

Chama a atenção no trecho destacado que apresenta como objetivos da utilização do nome social a garantia do ingresso, a permanência e o sucesso no processo de escolarização. Entretanto essa prerrogativa vai muito além, a garantia básica do uso daquele nome repleto de significados e posicionamentos precisa também acompanhar as práticas do cotidiano escolar, ser explicitado nos conteúdos e na abordagem de todos daquele ambiente. Só assim será possível criar espaços que garantam o sentimento de pertença para quem, implicitamente, não pertence.

Mais adiante no documento da estratégia de matrícula aparece a delimitação da garantia do uso do nome social para maiores de 18 anos, o texto está organizado assim:

O estudante maior de 18 anos deverá manifestar, por escrito, no ato da matrícula ou a qualquer momento no decorrer do ano letivo o desejo de inclusão do nome social pela Unidade Escolar. Para os estudantes que não atingiram a maioridade legal, a inclusão poderá ser feita mediante autorização por escrito, dos pais/mães ou responsáveis legais. Sugere-se, portanto, que quando estudantes menores de idade façam o requerimento, seja esclarecida quanto à necessidade de autorização dos responsáveis legais. A assunção da identidade de gênero de uma pessoa (estudante), para sua família, depende de diversos fatores e deve acontecer somente quando esse(essa) estiver disposta a fazê-lo (GDF, 2022, p.72).



Aqui está um dos pontos mais sensíveis, e também um dos principais motivos da procura de gestoras (es) e professoras (es) pelo apoio da Casa Rosa. É a partir da delimitação da idade que alunes adolescentes, caso solicitem a utilização pelo nome social, encontrarão o entrave de não ter esse direito garantido sem que seja necessário o acionamento de um responsável legal. Já é sabido que no contexto familiar, a população LGBTQIA+, e em especial as pessoas transexuais podem encontrar um ambiente de hostilidade e violência, encadeado por fatores múltiplos que perpassam o preconceito e o desconhecimento. A escola, nesse aspecto pode vir a ser um ambiente de fortalecimento e enfrentamento dessa violência intrafamiliar, entretanto, a estratégia de matrícula traz o prenuncio de que isso não ocorre. Essa violência é histórica e validada socialmente:

A discriminação contra as mulheres transexuais acontece desde os primeiros anos da educação formal. Esta as exclui das escolas pelas violências sofridas em seu cotidiano e, conseqüentemente, do mercado de trabalho, pelo baixo nível de instrução, mas acredita-se que este não seja o verdadeiro motivo que as tiram do mercado formal de trabalho. Os estigmas e vulnerabilidades são vivenciados tanto no âmbito familiar, escolar quanto no convívio social, repercutindo em suas possibilidades profissionais. (MARTENDAL, 2015, p. 9)

O posicionamento da SEEDF não causa estranheza visto que está amparado pelo Parecer 14/2017 do CNE. O documento apresenta ainda a relação de todas as Unidades de Federação e os posicionamentos específicos de cada uma. No DF, há prerrogativa para utilização do nome social, com anuência dos pais entre os 16 e 17 anos, abaixo dessa faixa etária não há menção. O Parecer traz ainda uma reflexão a respeito da não garantia do uso de nome social por menores de 18 anos, e faz uma *mea culpa* em que reconhece a evasão escolar de estudantes LGBTQIA+. O texto versa entre outras coisas, a respeito do que está disposto no Código Civil e foi demonstrado aqui anteriormente, acerca da incapacidade absoluta de menores de 16 anos. Ressalta ainda que tem crescido estatisticamente os dados relacionados ao abandono escolar em função do *bullying*, assédio, constrangimento e outras formas de preconceito e disseminação de ódio.

Como uma maneira de solidificar a discussão, a SEEDF foi contatada por meio da DINE/COSIE - citadas anteriormente. Em resposta aos questionamentos apresentou o Parecer e a Resolução Nº 1/2018 do CNE como os documentos norteadores, ressaltou a dificuldade da questão, pois perpassa ainda o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei Nº 8.069/1990), sendo, em nível de gerência, incapaz de responder ao que foi solicitado.





## Conclusão

Dessa forma é possível delimitar o espaço educacional como um ambiente de desfrute de privilégios sociais, e podemos também colocar a detenção de informações dentro dessa seara. Qual o objetivo de delimitar esses campos? Tentar demonstrar como a dificuldade de acessos às informações públicas também podem ser determinantes para contribuir com a decisão de não mais frequentar a escola. Um exemplo que, inclusive foi um dos pontos de inquietude para a realização do estudo é a rede de proteção. Como? Sem o devido monitoramento e divulgação de suas ações acaba por ser conhecida apenas pelos seus atores, não tendo amplificada de maneira satisfatória as suas potencialidades. E em que medida isso se torna relevante? A partir do momento em que pensamos numa escola interligada e interdisciplinar, a exemplo:

A interdisciplinaridade não pode prescindir de uma boa dose de disciplinaridade, ou seja, é necessário que os profissionais envolvidos em trabalhos interdisciplinares funcionem como um pêndulo, que ele seja capaz de ir e vir: encontrar no trabalho com os outros agentes, elementos para a (re) discussão do seu lugar e encontrar nas discussões atualizadas pertinentes ao seu âmbito interventivo os conteúdos possíveis de atuação interdisciplinar. Neste caso, estariam desenvolvendo uma parceria sobre um mesmo espaço profissional onde diferentes ângulos de intervenção são produzidos, sem que uma proposta comum seja sistematizada. (MELLO e ALMEIDA, 2000, p. 18)

Assim, organizações como a Casa Rosa, e o Fórum da Diversidade Victória Jugnet<sup>4</sup> atuam como importantes balizadores para que essas discussões não sejam esquecidas. A exemplo da experiência em Sobradinho II, e conforme o trecho acima, é possível que seja realizado um trabalho interdisciplinar que objetiva a formação de uma rede de proteção, tal qual o sistema de garantia de direitos preconiza. Uma rede que esteja articulada, que conheça as dificuldades e sobretudo, dê aos órgãos competentes alertas da comunidade escolar, que vivenciam na ponta as situações. Ao longo dos diálogos com as unidades de ensino que buscaram algum apoio, surgiram proposições e sugestões que, possivelmente terão desdobramentos em demais estudos e iniciativas. A principal delas é o mapeamento da população LGBTQIA+ estudantil no DF, um parâmetro fundamental para possibilitar o

---

<sup>4</sup> Fórum criado com o objetivo de debater e monitorar políticas relacionadas à população LGBTQIA+ no DF. Deu nome à Lei 6.804/2021, de autoria do Deputado Fábio Felix (PSOL), que garante a identidade de gênero e nome social em caso de morte.



desenho de políticas públicas convergentes com a realidade, que hoje não é feito no Distrito Federal.

Outro ponto importante de reflexão vem do posicionamento conservador do chefe do Executivo local. A Secretaria de Educação de sua gestão acompanha esse movimento e assume como forma de trabalho o silenciamento de pautas tão caras ao interesse público.

É importante ressaltar que o Brasil é signatário dos Princípios de Yogyakarta, que em 2006, na Indonésia, reuniu especialistas de 25 países que consignaram sobre a aplicação da Legislação Internacional de Direitos Humanos em relação à Orientação Sexual e Identidade de Gênero. Dos 29 princípios estabelecidos, houve o destaque para que os Estados assegurem o “direito ao gozo universal dos direitos humanos”, o “direito à igualdade e a não discriminação” e o “direito à educação” no texto do princípio nº 1:

- a) Incorporar os princípios da universalidade, inter-relacionalidade, interdependência e indivisibilidade de todos os direitos humanos nas suas constituições nacionais ou em outras legislações apropriadas e assegurar o gozo universal de todos os direitos humanos;
- b) Emendar qualquer legislação, inclusive a criminal, para garantir sua coerência com o gozo universal de todos os direitos humanos;
- c) Implementar programas de educação e conscientização para promover e aprimorar o gozo pleno de todos os direitos humanos por todas as pessoas, não importando sua orientação sexual ou identidade de gênero;
- d) Integrar às políticas de Estado e ao processo decisório uma abordagem pluralista que reconheça e afirme a inter-relacionalidade e indivisibilidade de todos os aspectos da identidade humana, inclusive aqueles relativos à orientação sexual e identidade de gênero. (YOGYAKARTA, 2006, p. 8).

Garantir o acesso e a permanência das pessoas LGBTQIA+ no ambiente escolar é uma questão urgente e um dever coletivo. É inerente à vida humana a indivisibilidade de todos os aspectos de identidade, conforme preconiza Yogyakarta. Pessoalmente, me sinto muito motivado a continuar o aprofundamento da pesquisa na temática, pois é o ambiente acadêmico quem mais proporciona a movimentação e reflexão das políticas públicas. Contrapor a legislação vigente por meio de suas inconsistências é o caminho para acessar espaços de discussão e mobilização. A Secretaria de Educação do Distrito Federal precisa, de maneira urgente, encontrar formas de responder efetivamente aos anseios de estudantes, gestoras (es) e professoras (es). Aprofundar o planejamento estratégico com o objetivo de debater as questões de diversidade com mais afinco, apresentando estratégias de promoção que fortaleçam o diálogo, tragam segurança de atuação à equipe de profissionais e sobretudo, garantam o acesso e permanência de adolescentes LGBTQIA+. Não deve ser responsabilidade somente da



**CEAM**

Centro de Estudos  
Avançados Multidisciplinares

sociedade civil zelar pela garantia dessas narrativas. Cumpriremos o nosso papel, entretanto seremos contraponto sempre que for necessário trazer luz à omissão do Estado.



## REFERÊNCIAS

ABGLT, Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Secretaria de Educação. Pesquisa Nacional sobre o Ambiente Educacional no Brasil 2015: as experiências de adolescentes e jovens lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais em nossos ambientes educacionais. Curitiba: 2016. Disponível em: <https://educacaointegral.org.br/materiais/pesquisa-nacional-sobre-o-ambiente-educacional-no-brasil-2016/>. Acesso em Fevereiro de 2022.

ALVES, CLAUDIO EDUARDO DE RESENDE. UM NOME SUI GENERIS: implicações subjetivas e institucionais do nome (social) de estudantes travestis e transexuais em escolas municipais de Belo Horizonte/MG' 04/04/2016 218 f. Doutorado em PSICOLOGIA Instituição de Ensino: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, Belo Horizonte Biblioteca Depositária: Biblioteca Pe. Alberto Antoniazzi. Disponível em: <https://www.editora.pucminas.br/obra/nome-sui-generis-o-nome-social-como-dispositivo-de-identificacao-de-genero-ebook>. Acesso em: Abril de 2022.

ANTRA, Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020 / Bruna G. Benevides, Sayonara Naidier Bonfim Nogueira (Orgs). – São Paulo: Expressão Popular, IBTE, 2021 136p. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2021/01/dossie-trans-2021-29jan2021.pdf>. Acesso em Abril de 2022.

BRASIL, Governo do, Parecer do Conselho Nacional de Educação, 2017. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secretaria-de-regulacao-e-supervisao-da-educacao-superiores/30000-uncategorised/61941-nome-social#:~:text=Parecer%20CNE%20FCP%20n%C2%BA%2014,e%20transexuais%20nos%20registros%20escolares>. Acesso em Janeiro de 2022.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9394/1996.

FALEIROS, Vicente de Paula, Infância e Processo político no Brasil, capítulo I. A arte de governar crianças, São Paulo: Cortez, 2009, p. 33-96.



GDF, Secretaria de Estado da Educação. Estratégia de matrícula, 2022, 147 p., Distrito Federal. Disponível em: <https://www.educacao.df.gov.br/estrategia-de-matricula-2/>. Acesso em Abril de 2022.

GDF, Secretaria de Estado da Educação. Planejamento estratégico, 2019, 08p. Distrito Federal. Disponível em: <https://www.educacao.df.gov.br/lai-aco-es-e-programas/>. Acesso em Maio 2022.

MARTENDAL, Laura. Experiência(s) Profissional(s)?: Relatos de mulheres transexuais. 2015. 60 f. TCC (Graduação) - Curso de Serviço Social, Centro Socioeconômico, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/30431883>. Acesso em Maio de 2022.

MELO, Ana Inês Simões Cardoso de e ALMEIDA, Gláucia Elaine Silva de. “Interdisciplinaridade: possibilidades e desafios para o trabalho profissional”. In: Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo 04. Brasília: CFESS; UnB, 2000.

PEREIRA, Michele Cezareti. Evasão escolar: causas e desafios. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 04, Ed. 02, Vol. 01, pp. 36-51. Fevereiro de 2019.

Princípios de Yogyakarta - princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero.

SILVA, Maria Abádia da. Qualidade social da educação pública: algumas aproximações. Cad. CEDES [online]. 2009, vol.29, n.78, pp. 216-226.

TEXEIRA, Anísio Spínola. Educação é um direito, 1967. São Paulo – Editora nacional.